**INDICAÇÃO n. 22/2019.**

ILÁRIO BAUMGARDT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 07 de maio de 2019, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo parlamentar ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA, do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, pela qual propõe a seguinte Indicação:

**“SOLICITA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTUDE A VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO AO FINAL DA RUA BRUNO TAUBE”.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pedido que ao final da Rua Bruno Taube tem a necessidade de construção de um muro para contenção. Esse muro é necessário pelo fato que parte da rua está desmoronando, e a mesma está ficando cada vez mais estreita.

Salienta-se que antes de uma possível pavimentação com massa asfáltica, será necessária a construção do muro, pois sem essa contenção não será possível o início das obras. Outrossim, o custo para tal obra não será muito elevado, tendo em vista, que esse muro conterá poucos metros.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 09 de maio de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 3º período, 56º ano de sua Instalação Legislativa.

 ILÁRIO BAUMGARDT GILMAR KLAUS

 Presidente 1º Secretário